



SENADO FEDERAL



Partido Social Cristão

APROVADO em 21 / 06 / 2013

REQUERIMENTO N.º 29 /2013.

Presidente da CMA

Senador Eduardo Amorim

Requer nos termos do art. 215, caput, do RISF à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que se manifeste favoravelmente à participação de Taiwan na condição de observador permanente na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215, *caput*, do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle manifeste-se favoravelmente à participação de Taiwan na condição de observador permanente na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUMC).

JUSTIFICATIVA

A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é um tratado internacional resultante da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, ocorrida no Rio de Janeiro no ano de 1992. Esta convenção tem como objetivo o controle da concentração dos gases do efeito estufa, para que estes não criem danos ao sistema climático e ao meio-ambiente.

Por circunstâncias que não cabe aqui serem discutidas, Taiwan foi excluída da referida Convenção, e entendemos que este fato é prejudicial ao planeta como um todo, e trata-se de um erro grave cometido com um país com mais de 23 milhões de habitantes.

A participação de Taiwan como observador permanente na CQNUMC é uma forma de respeitar o preâmbulo da Convenção, que reconhece que "a natureza



global da mudança climática requer a cooperação mais abrangente possível por todos os países, e sua participação numa resposta internacional eficaz e apropriada...”.

Precisamos também levar em consideração as dificuldades de um povo que vem sendo afetado por eventos naturais causados pela mudança no clima – secas e enchentes vêm se tornando cada vez mais frequentes naquele país, que também é regularmente atingido por tufões que causam muitos prejuízos à atividade econômica.

Taiwan é uma potência econômica global, sendo atualmente a 20ª maior economia do mundo, com um PIB de mais de 800 bilhões de dólares, e exportações que alcançam uma cifra superior a 300 bilhões de dólares. Tamanha atividade econômica vem acompanhada de uma significativa emissão de gases do efeito estufa, como o gás carbônico (CO₂). Por este motivo, entendemos que a participação de Taiwan na CQNUMC tornaria esta Convenção mais abrangente.

O apoio desta Comissão à pretensão de Taiwan acompanharia a opinião do Parlamento Europeu, que em março de 2010 aprovou resolução de apoio à participação de Taiwan como observador na CQNUMC.

Entendemos que Taiwan tem importantes contribuições a fazer na questão mundial do clima, por ter conhecimento, experiência e tecnologia que permitem a redução de emissões de gases do efeito estufa. Lembramos que estas contribuições já estão em andamento em diversos países, sob forma de projetos de monitoração ambiental, prevenção de poluição, controle de descarte de lixo, prevenção de desastres ambientais, reflorestamento, conservação de florestas existentes e conservação da biodiversidade.



SENADO FEDERAL



Para concluir, lembramos o disposto no art. 4º, IX da Constituição Federal:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

...

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

Com base neste princípio, entendemos ser de fundamental importância a manifestação favorável desta Comissão à participação de Taiwan na CQNUMC.

Diante do exposto, aguardamos a consideração e o acolhimento do pleito em questão.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2013.

Senador EDUARDO AMORIM
PSC / SE